



IDENTIFICADO E DOU FE QUE ~~o edital~~
foi disponibilizado em 01/12/10,
Jedicação 4474
Em 01 de 12 de 10
O Escrivão:

Elizete B. S. Dias
Of. Ajud. Designada

EDITAL DE FALÊNCIA - ART. 99, PARÁGRAFO ÚNICO,
DA LEI 11.101/2005.
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO.
PRAZO DE DIAS.
NATUREZA: AUTOFALÊNCIA
PROCESSO: 019/1.10.0020638-3
(CNI: 0206381-75.2010.8.21.0019)
AUTOR: FRAZAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
COUROS LTDA.
RÉU: FRAZAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS
LTDA.
O DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS
E CONCORDATAS/
COMARCA DE NOVO HAMBURGO FAZ SABER A TODOS
OS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL QUE, POR
DECISÃO DESTE JUÍZO NA DATA DE 18/11/2010, FOI
DECRETADA A FALÊNCIA DE FRAZAM INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE COUROS LTDA, MARCANDO AOS
CREDORES PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA
APRESENTAREM SUAS DECLARAÇÕES E
DOCUMENTOS DE CRÉDITO. ADMINISTRADOR
NOMEADO: EMPRESA FLOCKE, HACK & MEDEIROS
ADVOGADOS ASSOCIADOS, TENDO COMO
RESPONSÁVEL, DR. LAURENCE BICA MEDEIROS.
TERMO LEGAL: 90º DIA ANTERIOR À DATA DO
PRIMEIRO PROTESTO.
NOVO HAMBURGO, 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
SERVIDOR: ELIZETE B. S. DIAS.
JUIZ: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA.